

EDITAL Nº 002/2019-PROGRAD

CRONOGRAMA DE EDITAIS DE CONVOCAÇÃO E DE REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE OFERTA PRESENCIAL, DOS CLASSIFICADOS NOS PROCESSOS SELETIVOS VESTIBULAR 2019 DA UNIOESTE E SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU 2019 - 1ª EDIÇÃO DO ANO DE 2019.

A Pró-Reitora de Graduação em exercício, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando:

- os artigos nºs 80, 83, 84, 85, 86, 88 e 93 do Regimento Geral da Unioeste, com as alterações procedidas pela Resolução nº 069/2004-COU, de 3 de dezembro de 2004;
- a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior;
- a Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012 do Ministério da Educação (Dispõe sobre o Sistema de Seleção Unificada – Sisu);
- a Resolução nº 0154/2016-CEPE (Aprova regulamento do Processo Seletivo Próprio, para o ingresso nos cursos de graduação da Unioeste);
- a Resolução nº 021/2017-CEPE (Aprova a política de ingresso nos cursos de graduação da Unioeste para o ano letivo de 2018);
- o Edital nº 080/2018-GRE de 20 de setembro de 2018 (Abertura das inscrições para o Concurso Vestibular 2019 da UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná);
- a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, que Racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação;
- o Termo de Adesão - 1ª edição de 2019, de 9 de novembro de 2018, Sistema de Seleção Unificada/Secretaria de Educação Superior/Ministério da Educação;
- o Edital nº 102/2018-GRE de 13 de dezembro de 2018 (Seleção de candidatos para ingresso nas vagas dos cursos de graduação oferecidos pela Unioeste para ingresso no 1º semestre de 2019 utilizando o Sistema de Seleção Unificada do Governo Federal);
- o Edital nº 83/2018 de 13 de novembro de 2018-SESU - Secretaria da Educação Superior (Cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo de Seleção Unificada – Sisu referente à primeira edição de 2019).

TORNA PÚBLICO,

Art.1º O cronograma de publicação de Editais de Convocação, de Realização de Matrícula e a documentação necessária a ser entregue à Unioeste para cursos de graduação na modalidade de oferta presencial, para os candidatos classificados no Processo Seletivo Concurso Vestibular 2019 da Unioeste (**Vestibular**) e no Sistema de Seleção Unificada (**SISU**) – 1ª edição do ano de 2019.

MÊS	DATA	OCORRÊNCIA
J A N E I R O	30 e 31	Realização de Matrícula em 1ª chamada – Vestibular e Sisu

F E V E R E I R O	1º e 4	Realização de Matrícula em 1ª chamada – Vestibular e Sisu
	A partir do dia 7	Divulgação da Lista de Espera – SISU
	13	Publicação de Edital de Convocação de Matrícula em 2ª chamada – Vestibular e Sisu
	18	Realização de Matrícula em 2ª chamada – Vestibular e Sisu
	20	Publicação de Edital de Convocação de Matrícula em 3ª chamada - Vestibular e Sisu
	26 e 27	Confirmação de matrícula realizada da 1ª e 2ª chamada – Vestibular e Sisu
	28	Realização de Matrícula em 3ª chamada – Vestibular e Sisu
M A R Ç O	7	Publicação de Edital de Convocação de Matrícula em 4ª chamada - Vestibular e Sisu
	11	Realização de Matrícula em 4ª chamada – Vestibular e Sisu
	13	Publicação de Edital de Convocação de Matrícula em 5ª chamada - Vestibular e Sisu
	18	Realização de Matrícula em 5ª chamada – Vestibular e Sisu

Art. 2º. Para a realização da matrícula, pessoalmente ou por terceiros (desde que autorizado por escrito), o candidato convocado deverá entregar à Unioeste, no câmpus de oferta do curso para o qual foi classificado e convocado, a seguinte documentação:

- I. Uma cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, contendo as notas de todas as séries; *ou* uma cópia do Diploma de Conclusão de Curso de Ensino Médio (no caso de curso técnico); *ou* uma cópia do Diploma de Graduação, com uma cópia do respectivo histórico escolar da graduação;
- II. uma cópia da Carteira de Identidade civil ou militar;
- III. uma cópia do CPF ou comprovante da situação cadastral no CPF (este comprovante pode ser obtido no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>);
- IV. uma foto de tamanho 3x4, recente;
- V. uma cópia de documento militar, para pessoas do sexo masculino e maiores de 18 anos.
- VI. uma cópia do comprovante de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos (este comprovante pode ser obtido no endereço <http://www.tse.jus.gov.br>).

Art. 3º. Para a matrícula, o candidato de nacionalidade brasileira que realizou seus estudos em instituições estrangeiras, deverá entregar uma cópia do Comprovante de Conclusão de Ensino Médio ou Superior, revalidado no Brasil na forma da lei, em substituição à documentação exigida no inciso I do Art. 2º, permanecendo a exigência da entrega da documentação prevista nos demais incisos.

Parágrafo Único – É dispensada a revalidação se o comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico pertence a um país integrante do Mercosul.

Art. 4º Candidato de nacionalidade estrangeira, para matricular-se, deverá entregar a seguinte documentação:

- I. uma cópia do comprovante de conclusão de escolaridade de Ensino Médio ou Superior, devidamente revalidado no Brasil, na forma da lei (dispensada a

- II. revalidação nos casos de comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico, realizados nos países integrantes do Mercosul);
- III. uma cópia do documento de registro nacional de estrangeiro (cédula de identidade de estrangeiro) ou Residência Mercosul, emitida por autoridade brasileira, válida à data da matrícula;
- IV. uma foto de tamanho 3x4, recente;

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 23 de janeiro de 2019.

MARTA LUCIA ALVES ASSENZA,
Pró-Reitora de Graduação em exercício